



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019

EDITAL Nº 021/2019

PROCESSO Nº 025/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/03/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Celidônio Neto, nº 698 – centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br. Agudos, Terça-Feira, 19 de fevereiro de 2019. Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal de Agudos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP.

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 029/2019 - EDITAL Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, Torna Público aos interessados, através da Secretaria de Obras do Município, o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de

peças físicas para capina manual de lotes particulares no perímetro urbano deste Município de Agudos, Estado de São Paulo, as inscrições para o credenciamento estarão abertas até as 16:00 horas do dia 08 de março de 2019. Edital e mais informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações do Município de Agudos, sito na Avenida Celidônio Neto, nº 698, Centro de Agudos/SP ou através do Telefone (014) 3261-3331 e ainda, pelo site oficial da Prefeitura de Agudos/SP. www.agudos.sp.gov.br – Altair Francisco Silva - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 3 de 9

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tenho em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de 100 (cem) unidades de computadores a serem utilizados de acordo com as necessidades do Município de Agudos/SP.**, e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2019

A.L.T. TRINDADE – ME.
CNPJ Nº. 30.865.611/0001-63

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	<p>Microcomputador, novo, sem uso, com no mínimo as seguintes Configurações:</p> <p>1. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">Gabinete SFF Small Form Factor para uso tanto na horizontal como na vertical, visando otimizar o espaço utilizado;Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (<i>Motherboard</i>), possuindo potência máximo de 180 Watts. A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo, para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 85%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. A comprovação deverá acompanhar a proposta; <p>2. PLACA MÃE "MOTHERBOARD"</p> <ul style="list-style-type: none">Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; com arquitetura ATX, BTX ou superior, Chipset mínimo Intel B250 e DMI de no mínimo 8 GT/s para garantir compatibilidade em peças de reposição no período de 2 anos;	100	Lenovo V520s + Monitor Lenovo E2002B	R\$ 2.955,00	R\$ 295.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Chipset deverá ser mesmo fabricante do processador ofertado;
 - Slots para Expansão mínimo: 1 PCIe x16, 1 PCIe x1, 1 M.2, devendo ser comprovado com apresentação de documento oficial do fabricante do equipamento, sendo aceito fontes em PDF emitidos da internet (Folders, Catálogos ou Descritivo de Especificações par ao modelo do desktop ofertado);
 - 2 (dois) slots de memória DDR4, nativos na placa mãe, permitindo expansão para até 32GB. DDR4 2400Mhz. Capacidade de operação em Dual-channel;
 - Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas a seguir:
8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 6 (seis) USB 3.1. Do total, pelo menos 4 (quatro) devem ser localizadas na parte frontal do gabinete, sem uso de adaptadores ou uso de placas PCI. As portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
Controladora gráfica on-board com 03 (três) conectores sendo 1 DB15 (VGA) e 1 HDMI e 1 Display Port; Suporte para 03 monitores independentes.
1 (um) conector para saída de som (Line-out) e outro para entrada (Line-in) localizados na parte traseira do equipamento;
1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.
- 3. BIOS**
Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de "boot", alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior;
- BIOS português ou inglês,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá pertencer a lista de membros UEFI, podendo ser consultado no seguinte endereço <http://www.uefi.org/members>.

A comprovação deverá acompanhar a proposta.

- Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado. O software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).

4. PROCESSADOR

- Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits de 7ª geração ou superior;

- Deve possuir no mínimo dois núcleos (dual Core) e quatro threads. Pontuação mínima de Average CPU Mark de 5779, disposto no site <https://www.cpubenchmark.net>;

- Memória cachê mínima de 3 MB;

- Velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s;

- **Informar na proposta o modelo e a pontuação do processador;**

5. MEMÓRIA

- Deverá ser instalado no mínimo 04 GB de memória com tecnologia DDR-4, 2400 MHz e do tipo DRAM;

- Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

6. DISCO RÍGIDO E CONTROLADORA

- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s, buffer 16 MB e average seek time 13ms;

- Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3;

- Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm.

7. INTERFACE DE REDE LOCAL

- Rede Gigabit LAN, conexão RJ 45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<p>fêmea;</p> <ul style="list-style-type: none">• Conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ab;• Reconhecimento automática de velocidade.• Wake on LAN; <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de vídeo, dual Port, com capacidade de até 1,7Gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente• (DVMT):• Suporte à resolução mínima de 1920 x 1200 @ 60 Hz ou 4096 x 2160 @24hz;• Conectores: 1 D-SUB (VGA), 1 HDMI e 1 Display Port (DP). <p>9. UNIDADES ÓPTICA / DVD+/-RW</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete• Padrão SATA/ATAPI;• Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;• Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVDR, CD-ROM, CD-R e CD-RW;• Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;• Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante. <p>Obs.: A unidade óptica poderá ser externa com conexão USB, sendo que, nesse caso, deverá ser ofertado extensor USB com no mínimo 3 conexões para que não se perca porta USB padrão com uso do drive externo.</p> <p>10. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Um Monitor LED no mínimo 19,5 polegadas;• Tempo de resposta de no mínimo 5ms;• Resolução mínima de 1600 x 1900 pixels;• Brilho de no mínimo 250 cd/m²;• Conectores DVI (digital) e VGA (DB15) análogo;					
---	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Pixel Pitch de no máximo 0,3 mm (ou menor);
- Contraste de no mínimo 600:1;
- Número de cores mínimo de 16,7 milhões;
- Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,5 m), Cabo RGB (1,5 m), Cabo DVI/HDMI (1,5 m), guia de instalação.
- Certificado TCO 6.0 e Energy Star 6;
- O Monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop, sendo aceita solução em OEM desde que comprovada pelo fabricante do desktop.

11. TECLADO

- Padrão ABNT-II de, no mínimo 104 teclas, com conector USB;
- Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

12. MOUSE ÓPTICO

- Óptico com conector USB
- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 800dpi;
- Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

13. SOFTWARES E DRIVERS

- Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, OEM em português, pré-instalado, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;
- Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante;
- Deverá acompanhar sistema de recuperação da imagem do sistema operacional para o equipamento;

14. GARANTIA

- O prazo de garantia será de no mínimo **24 MESES, ON-SITE**, no endereço indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 15 dias;
- Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
- Deverá ser informado o endereço eletrônico (site na internet) do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos atualizações de drivers dos componentes do desktop;
- O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;

CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE COM PORTARIA 170/2012, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

- Documento emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar ou ainda Declaração do Fabricante, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950
- Comprovação de que o Desktop ofertado possui EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA) na categoria GOLD;
- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (*European Union Restriction of Hazardous Substances*);
- Certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux: Ubuntu, Red Hat, Suse ou Fedora com a finalidade de assegurar a compatibilidade em caso de alteração do sistema operacional;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade, em nome do fabricante do equipamento, emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama;• Comprovação de que o fabricante é membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members/, ou apresentar o Certificado da OHSAS;				
TOTALIZAÇÃO					295.500,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:.....(**DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS**)

Obs.: Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de emissão e entrega da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria de Administração e Finanças.

Agudos, 18 de fevereiro de 2019.


**ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**